



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1202 – Sexta-Feira 19 de Agosto de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº032/2016, que versa sobre: Aquisição de Materiais de consumo e Pedagógico, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pelas Secretarias de Educação e Promoção Social, e seus diversos Departamentos, a serem realizados durante 12 (doze) meses, realizado em 17/08/2016, com início às 14:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar os menores preços unitários: CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME. O valor total das aquisições é de R\$ 344.959,47 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Aral Moreira - MS, 17 de Agosto de 2016.

JULIO CESAR RECALDE FIGUEIREDO
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº032/2016, a empresa: Casaral Materiais para Construções e Papelaria EIRELI - ME, nos termos do Processo Administrativo nº086/2016.

Aral Moreira – MS, 18 de Agosto de 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2.016 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, 795, Bairro Centro CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2016, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Edson Luiz de David, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9017798274 SSP/RS e CPF/MF n.º286.594.811-00, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº1.244, centro, Aral Moreira - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA

EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.551.101/0001-25, com estabelecimento na Rua Dois de Maio, nº 1.170, Centro, na cidade de Aral Moreira - MS, doravante denominada detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, representada neste ato por Luciana Amaral, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI sob o RG nº 6.964.631-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 834.725.681-00, residente e domiciliada na Rua Dois de Maio, nº 1.170, Centro, na cidade de Aral Moreira – MS, doravante denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais nº 036/2009, de 06 de Fevereiro de 2009, e 072/2009, de 08 de Junho de 2009, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº086/2016 e HOMOLOGADA, e publicada no Diário Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº032/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é de registrar preços para a Aquisição de Materiais de consumo e Pedagógico, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pelas Secretarias de Educação e Promoção Social, e seus diversos Departamentos, a serem realizados durante 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão de Licitação convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão de Licitação convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Acompanha a presente ata e fazendo dela parte integrante o Anexo VII;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.8. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1202 – Sexta-Feira 19 de Agosto de 2016

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas seguintes Secretarias: Educação, e Promoção Social do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas seguintes Secretarias: Educação, e Promoção Social do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias Municipais de Promoção Social, e Educação, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.1. As empresas contratadas obrigam-se a fornecer os produtos, com solicitações mínimas de R\$ 300,00 (trezentos reais) por pedido.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do município de Aral Moreira.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 01 (dias) útil da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1202 – Sexta-Feira 19 de Agosto de 2016

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Secretarias Municipais de Promoção Social, e de Educação, solicitarem nova licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1202 – Sexta-Feira 19 de Agosto de 2016

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Promoção Social, e Secretaria Municipal de Educação, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, e respeitando-se as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0112.2.014.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.365.0112.2.017.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.367.0112.2.019.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

27.812.0113.2.021.000 – INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS.

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

08.244.0153.2.027.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08.243.0151.2.031.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM.

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08.243.0152.2.029.000 – ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO.

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08.243.0152.2.030.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI.

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08.244.0153.2.032.000 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES SOCIAIS DO MUNICIPIO.

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08.244.0153.2.033.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO.

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º036, de 06 de Fevereiro de 2009, do Decreto Municipal n.º 072, de 08 de Junho de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

LUCIANA AMARAL
Rep. Casaral Materiais para Construções e Papelaria EIRELI - ME
Proprietária

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1202 – Sexta- Feira 19 de Agosto de 2016



Refeitura Municipal de Aral Moreira
Ja: Bento Marques, nº 795, centro.
CEP: 79930-000 Aral Moreira-MS
FONE: 67-3488-1161
CNPJ/MF: 03.759.271/0001-13

Anexo VII Anexo a Ata de Registro de Preços

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS
PROCESSO Nº: 086/2016.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016.

Assunto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços na Aquisição de Materiais de consumo e Pedagógico, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pelas Secretarias de Educação e Promoção Social, e seus diversos Departamentos, a serem realizados durante 12 (doze) meses.

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	FORNEDORES CLASSIFICADOS
1	1	ALGODÃO EM FLOCOS	R\$ 244.095,47	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - TAMP A EM METAL - TINTA COR AZUL		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	3	APONTADOR EM PLÁSTICO P/ LÁPIS CX C/ 12 UN - BOA QUALIDADE		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	4	BALÃO COLORIDO Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	5	BAMBOLE 75 CM		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	6	BARBANTE FIO 9 PARA CONFECÇÃO DE TAPETES-COR A ESCOLHER.		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	7	BORRACHA BRANCA MACIA MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8 MM CX C/ 40 UN - APROVADA PELO INMETRO		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	8	CADERNO ESPIRAL (UNIVERSITÁRIO) - 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS - FORMATO 200 X 280 MM - COM MARGEM, CAPA FLEXIVEL.		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	9	CADERNO ESPIRAL FORMATO 140X202MM, COM 96 FOLHAS - COM 120 UNID		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	10	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA- CAIXA COM 100 UNIDADES.		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	11	CAIXA DE ARQUIVO MORTO ALTO MONTAVEL CONFECIONADO EM PLASTICO POLIONDA DE ALTA RESISTENCIA NAS MEDIDAS DE 350 X 250 X 130 MM, CORES A ESCOLHER.		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	12	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 1 PILHA, 26 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 118 MM DE LARGURA x 140 MM DE COMPRIMENTO x 40 MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF, AUTO POWER OFF E RETORNO PARA CORREÇÃO, BOTÃO LATERAL LIG E DESLIGA, NA COR GRAFITE, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	13	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA AZUL - SEXTAVADA - COM SUSPIRO - BICO DE METAL AMARELO - COM APROVAÇÃO NO INMETRO - CX C/ 50 UN - 1ª LINHA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	14	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA PRETA - SEXTAVADA - COM SUSPIRO - BICO DE METAL AMARELO - COM APROVAÇÃO NO INMETRO - CX C/ 50 UN - 1ª LINHA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	15	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA VERMELHA - SEXTAVADA - COM SUSPIRO - BICO DE METAL AMARELO - COM APROVAÇÃO NO INMETRO - CX C/ 50 UN - 1ª LINHA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	16	CANETA HIDROGRAFICAS 12 CORES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	17	CANETA TINTA PERMANENTE	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	18	CARTOLINAS (CORES VARIADAS) - BRANCA - 150G.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	19	CESTO MULTI USO EM PLÁSTICO COM TAMP A, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CORES VARIADAS.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	20	CLIPS 2/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 GR	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	21	CLIPS 4/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 GR	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	22	CLIPS 6/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 GR	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	23	COLA BASTÃO GRANDE COM 12 UNIDADES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	24	COLA BRANCA LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - 90 GRS CAIXA COM 12 UNIDADE DE BOA QUALIDADE.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	25	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA 1 LITRO.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	
1	26	COLA GLITER VARIAS CORES DE 33 ML CADA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1202 – Sexta-Feira 19 de Agosto de 2016

1	27	COMPASSO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	43	FITILHO - ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	28	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA - 18ML	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	44	GIZ DE CERA ESCOLAR COLORIDO TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES APROVADO PELO INMETRO - BOA QUALIDADE.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	29	CORTADOR DE DUREX GRANDE	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	45	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, PARA QUADRO NEGRO, EXCELENTE CONSISTÊNCIA - CAIXA COM 60 CAIXINHAS DE NO MÍNIMO 60 PALITOS - 220G CADA CAIXINHA.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	30	CORTADOR DE ISOPOR	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	46	GIZ ESCOLAR COLORIDO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO P/ QUADRO NEGRO, EXCELENTE CONSISTÊNCIA - CAIXA CONTENDO 60 CAIXINHAS COM NO MÍNIMO 60 PALITOS - 220G CADA CAIXINHA. EXCELENTE DESEMPENHO E MACIEZ NA ESCRITA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	31	E.V.A. 40X50 COR A ESCOLHER - PACOTE COM 10 UNIDADES-	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	47	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO 9CM DE ALTURA INDICADO PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - 26/6	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	32	ENVELOPE BRANCO GRANDE 24 X 34	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	48	GRAMPEADOR PARA MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 200MM - GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 - 1ª LINHA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	33	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 16 X22	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	49	GRAMPO 1000/6	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	34	ESQUADRO 45º CONFECCIONADO EM MADEIRA - BASE 60CM. FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADO CX C/ 5000 UNIDADES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	35	ESTILETE LAMINA LARGA COM SISTEMA DE TRAVA CORPO EM PLÁSTICO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	51	ISOPOR - FOLHA DE 5CM	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	36	ESTOJO MALETA ESCOLAR 98 PEÇAS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	52	LÃ (BRANCO, VERMELHO, AMARELO, AZUL)	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	37	FITA ADESIVA DUPLA FACE FINA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	53	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	38	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	54	LANTEJOLA Nº6 METALIZADA C/ 1.000 UNIDADES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40M.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	55	LÁPIS DE COR, LONGO, APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 12 UNIDADES, MATERIAL ATÓXICO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA 45 MMX 50M	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	56	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, APROVADO PELO INMETRO - CX C/ 144 UNIDADES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	41	FITA CREPE MEDINDO 18MM X 50 METROS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	57	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA 206X300	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	42	FITA LAÇOS (VERMELHO, VERDE, ROSA, BRANCO)	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	58	LIVRO PONTO GRANDE C/ 100 FOLHAS - 22X32	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1202 – Sexta-Feira 19 de Agosto de 2016

1	59	MARCA TEXTO NA COR LARANJA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	75	PAPEL PARANÁ Nº120, 100X80 - 390GRS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	60	MARCA TEXTO NA COR VERDE	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	76	PAPEL SULFITE A4 - FORMATO 210 X 297 MM - 75 G/M² - DE 500 FOLHAS CADA RESMA ULTRA BRANCO - CX COM 10 RESMAS -	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	61	MASSA DE MODELAR GRANDE CX C/ 12 CORES, 180 GRAMAS ÓTIMA QUALIDADE, ATÓXICO. APROVADO PELO INMETRO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	77	PASTA CATÁLOGO NA COR PRETA COM 50 FOLHAS EM PLÁSTICO FINO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	62	MURAL DE ROLHA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	78	PASTA COM ELÁSTICO, FORMATO 240MMx350MM PLÁSTICO DUPLEX, ABA E ELÁSTICO COR A ESCOLHER	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	63	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 40X60 CM - COR A ESCOLHER.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	79	PASTA SANFONADA A4 - COM 12 DIVISORES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	64	Paapel cartão - COR A ESCOLHER.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	80	PASTA SUSPENSADA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	65	PAPEL CELOFANE 85X100	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	81	PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO) C/ 12 UNI. CADA CX.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	66	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	82	PINCEL Nº2 CABO AMARELO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	67	PAPEL CREPON - FOLHA DE ,048X2 MTS. COR A ESCOLHER	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	83	PINCEL Nº4 CABO AMARELO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	68	PAPEL DOBRADURA (CORES VARIADAS)	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	84	PINCEL Nº6 CABO AMARELO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	69	PAPEL ESPECIAL P/ CONVITES E CARTÕES BRANCO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	85	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	70	PAPEL LAMINADO - COR A ESCOLHER.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	86	PORTA LÁPIS E CLIPS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	71	PAPEL MANILHA ROLO - 6/7 KG	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	87	PURPURINA C/12 UNIDADES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	72	PAPEL MICRO-ONDULADO (CORES VARIADAS) 50X80	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	88	REFIL DE COLA QUENTE FINO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	73	PAPEL OFICIO 2 - 216X330MM - 75G/M² - 500 FOLHAS - PAPEL ULTRA BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	89	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	74	PAPEL P/PRESENTE - VARIADOS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	1	90	RÉGUA 30 CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE MILIMETRADA - TRAZER AMOSTRA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
 Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1202 – Sexta- Feira 19 de Agosto de 2016

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	AGENDA DIARIA EXECUTIVO FORMATO 145 X 205MM, CAPA DURA EM COURO SINTETICO NA COR PRETA OU MARRON, COM NO MINIMO 200 PAGINAS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63G/M2 E FITA DE DEMARCAÇÃO, CONTENDO PAGINAS DE TODOS OS DIAS DO ANO, PAGINAS DE PLANEJAMENTO MENSAL, PAGINAS PARA ENDEREÇOS INTERNET, DDD E CEP DOS MUNICIPIOS BRASILEIROS, PAGINAS DE DISTANCIAS RODOVIARIAS ENTRE AS PRINCIPAIS CIDADES DO BRASIL E MAPAS DOS PLANISFÉRIOS POLITICO.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
1	91	TRANSFERIDOR		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME		
1	92	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO, LÂMINAS EM METAL COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESURA E 10,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO, APROVADO PELO INMETRO		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME		
1	93	TESOURA GRANDE 21 CM		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	2
1	94	TESOURA PARA PICOTAR 7 1/2 LÂMINAS EM AÇO INOX 19CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	3
1	95	TINTA DE PINTURA A DEDO (CX C/ 6 UNIDADES)		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	4
1	96	TINTA FACIAL PARA ROSTO EM PASTA, ANTI-ALÉRGICO COM 10 CORES		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	5
1	97	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 ML, CORES DIVERSAS.		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	6
1	98	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERMELHO) 37 ML		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	7
1	99	TINTA PARA TECIDO (CLAREADOR)		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	8
1	100	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS C/12 UNID.		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	9
1	101	TINTA SPRAY, SECAGEM RÁPIDA, COR A ESCOLHER - FRASCO COM 360 ML		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	10
1	102	TNT MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA - COR A ESCOLHER - TRAZER AMOSTRA		CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
2	1	ALGODÃO EM FLOCOS	100.864,00	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	12
				CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	13
2	14				2	14



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1202 – Sexta-Feira 19 de Agosto de 2016

2	15	BOLA DE VOLEIBOL - CARACTERÍSTICAS: 65 A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260 A 280 GRS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PV, MIOLO REMOVÍVEL	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	30	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA VERMELHA - SEXTAVADA - COM SUSPIRO - BICO DE METAL AMARELO - COM APROVAÇÃO NO INMETRO - CX C/ 50 UN - 1ª LINHA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	16	BOLA DE BORRACHA Nº 05.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	31	CANETA HIDROGRÁFICAS 12 CORES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	17	BONECA DE PANO COM ROSTO DE BORRACHA APROVADA PELO INMETRO COM 40 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	32	CANETA TINTA PERMANENTE CORES A ESCOLHER	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	18	BORRACHA BRANCA MACIA MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8 MM CX C/ 40 UN - APROVADA PELO INMETRO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	33	CARTOLINA SIMPLES - COR A ESCOLHER	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	19	CADERNO ESPIRAL (UNIVERSITÁRIO) - 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS - FORMATO 200 X 280 MM - COM MARGEM, CAPA FLEXÍVEL.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	34	CARTUCHO - HP Nº21	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	20	CADERNO ESPIRAL FORMATO 140X202MM, COM 96 FOLHAS - CX COM 120 UNID	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	35	CARTUCHO - HP Nº22	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	21	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL 10 MATÉRIAS, COM 120 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	36	CAVALETE FLIP CHART C/ QUADRO BRANCO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	22	LIVRO POROTOCOLO CORRESPONDENCIA 50FLS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	37	CD-R VIRGEM, CAPACIDADE 700 MB	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	23	CADERNO DE MUSICA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	38	CESTO MULTI USO EM PLÁSTICO COM TAMP, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CORES VARIADAS.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	24	CADERNO PEQUENO SEM ARAME COM 96 FOLHAS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	39	CLIPS 2/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 GR	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	25	CAIXA DE ARQUIVO MORTO ALTO MONTAVEL CONFECIONADO EM PLÁSTICO POLIIONDA DE ALTA RESISTENCIA NAS MEDIDAS DE 350 X 250 X 130 MM, CORES A ESCOLHER.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	40	CLIPS 4/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 GR	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	26	CAIXAS DE MDF PARA ARTESANATO -DIVERSOS MODELOS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	41	CLIPS 6/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 GR	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	27	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 1 PILHA, 26 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 118 MM DE LARGURA x 140 MM DE COMPRIMENTO x 40 MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF, AUTO POWER OFF E RETORNO PARA CORREÇÃO, BOTÃO LATERAL LIGA E DESLIGA, NA COR GRAFITE, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	42	TINTA TECIDO ACRIPUFF, TINTA COM EXPANSÃO A CALOR. APRESENTA ACABAMENTO EM RELEVO EMBORRACHADO, FRASCO COM 35ML, CORES VARIADAS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA AZUL - SEXTAVADA - COM SUSPIRO - BICO DE METAL AMARELO - COM APROVAÇÃO NO INMETRO - CX C/ 50 UN - 1ª LINHA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	43	COLA BASTÃO FRASCO COM 21 GR CX C/ 12 UNIDADES.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	29	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PRETA - SEXTAVADA - COM SUSPIRO - BICO DE METAL AMARELO - COM APROVAÇÃO NO INMETRO - CX C/ 50 UN - 1ª LINHA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	44	COLA BRANCA LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - 90 GRS CAIXA COM 12 UNIDADE DE BOA QUALIDADE.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2				2	45	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA 1 LITRO.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1202 – Sexta- Feira 19 de Agosto de 2016

2	46	COLA DIMENSIONAL 3D, PODENDO SER APLICADA SOBRE DIVERSOS MATERIAIS, INCLUSIVE SOBRE TECIDOS. RESISTENTE A LAVAGENS E NÃO TÓXICA. CORES VARIADAS.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	62	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 16 X22	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	47	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, COM BICO FINO DOSADOR, ADERENTE EM VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS, A BASE DE CIANOACRILATO E NÃO REQUERENDO MISTURA, FRASCO COM 20 GRAMAS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	63	ENVELOPE MEIO OFICIO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	48	COLA GLITER VARIAS CORES DE 33 ML CADA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	64	ESTILETE LAMINA LARGA COM SISTEMA DE TRAVA CORPO EM PLÁSTICO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	49	COLA PARA TECIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 30ML.USADA PARA FIXAR O TECIDO EM TÁBUA DE PINTURA.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	65	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	50	COLCHONETE INFANTIL ENCAPADO EM NAPA - COR BEGE - MEDIDAS: 0,50 CM DE LARGURA X 0,90 CM DE COMPRIMENTO - ESPUMA COM 2CM DENSIDADE 20.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	66	PASTA FICHARIO DE 04 FUROS EM POLIPROPILENO. LOMBADA DE 40 MM, COM 04 ARGOLAS EM METAL NO TOMANHO OFICIO.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	51	CORDA DE NYLON 3MM	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	67	FITA ADESIVA DUPLA FACE FINA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	52	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA - 18ML	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	68	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	53	CORTADOR DE ISOPOR	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40M.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	54	DOMINÓ - NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, MATERIAL RESISTENTE E APROVADO PELO INMETRO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA 45 MMX 50M	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	55	ADESIVA EPÓXI MASSA DUREPÓXI, CX COM 100 GRAMAS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	71	FITA DE POLIÉSTER 87% - POLIAMIDA 13% 100MM DE LARGURA C/ 10 MT DE COMPRIMENTO - FLORAL	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	56	DVD-RW, VIRGEM REGRAVÁVEL	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	72	FITA CREPE MEDINDO 18MM X 50 METROS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	57	ELASTICO LATEX N18 PCT C/100GR	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	73	FITA DE POLIÉSTER 87% - POLIAMIDA 13% 100MM DE LARGURA C/ 10 MT DE COMPRIMENTO - (VERMELHO, VERDE, ROSA, BRANCO)	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	58	ELASTICO PEQUENO 100GR	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	74	FITILHO - ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	59	JOGO ENCORDAMENTO DE NYLON PARA VIOLÃO.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	75	GIZ DE CERA ESCOLAR COLORIDO TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES APROVADO PELO INMETRO - BOA QUALIDADE.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	60	E.V.A. 40X50 COR A ESCOLHER - PACOTE COM 10 UNIDADES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	76	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, PARA QUADRO NEGRO, EXCELENTE CONSISTÊNCIA - CAIXA COM 60 CAIXINHAS DE NO MÍNIMO 60 PALITOS - 220G CADA CAIXINHA.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	61	ENVELOPE BRANCO GRANDE 24 X 34	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	77	GIZ ESCOLAR COLORIDO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO P/ QUADRO NEGRO, EXCELENTE CONSISTÊNCIA - CAIXA CONTENDO 60 CAIXINHAS COM NO MÍNIMO 60 PALITOS - 220G CADA CAIXINHA. EXCELENTE	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1202 – Sexta-Feira 19 de Agosto de 2016

DESEMPENHO E MACIEZ NA ESCRITA							
2	78	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO 9CM DE ALTURA INDICADO PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - 26/6	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	94	MASSA DE MODELAR GRANDE CX C/ 12 CORES, 180 GRAMAS ÓTIMA QUALIDADE. ATÓXICO. APROVADO PELO INMETRO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	79	GRAMPEADOR PARA MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 200MM - GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 - 1ª LINHA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	95	MURAL DE ROLHA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	80	GRAMPO 1000/6	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	96	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 40X60 CM - COR A ESCOLHER.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADO CX C/ 5000 UNIDADES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	97	PAPEL CARTÃO 1 FACE. COR A ESCOLHER	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	82	INFLADOR PARA BOLA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	98	PAPEL CELOFANE 85X100 (CORES VARIADAS)	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	83	ISOPOR - FOLHA DE 1CM	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	99	PAPEL COLORSET 48 X 66 (CARTOLINA DUPLA FACE) PACOTE COM 20 UNIDADES. COR A ESCOLHER	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	84	JOGOS DE MONTAR PEÇAS GRANDES 100PÇS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	100	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE FORMATO 45 CM, ROLO C/ 25 MTS.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	85	KIT TENIS DE MESA C/ RAQUETE/BOLA/REDE	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	101	PAPEL CREPON - FOLHA DE ,048X2 MTS. COR A ESCOLHER	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	86	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	102	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	87	LANTEJOUA DIVERSAS CORES - PCT COM 50 G.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	103	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO 46 X 66 CM PACOTE COM 100 FOLHAS - COR A ESCOLHER 1ª LINHA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	88	LÁPIS DE COR, LONGO, APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 12 UNIDADES, MATERIAL ATÓXICO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	104	PAPEL ESPECIAL P/ CONVITES E CARTÕES BRANCO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	89	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, APROVADO PELO INMETRO - CX C/ 144 UNIDADES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	105	PAPEL PARA DECOUPAGE(CORES E DESENHOS VARIADOS)	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	90	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA 206X300	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	106	PAPEL LAMINADO - COR A ESCOLHER.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	91	LIVRO PONTO GRANDE C/ 100 FOLHAS - 22X32	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	107	PAPEL MANILHA ROLO - 6/7 KG	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	92	MARCA TEXTO NA COR LARANJA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	108	PAPEL MICRO-ONDULADO (CORES VARIADAS) 50X80	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	93	MARCA TEXTO NA COR VERDE	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	109	PAPEL OFICIO 2 - 216X330MM - 75G/M² - 500 FOLHAS - PAPEL ULTRA BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1202 – Sexta-Feira 19 de Agosto de 2016

2	110	PAPEL P/PRESENTE - VARIADOS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	126	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	111	PAPEL PARANÁ Nº120, 100X80 - 390GRS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	127	PORTA CANETA, CLIPS E CARTÃO, ACRÍLICO - COR A ESCOLHER.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	112	PAPEL SULFITE A4 - FORMATO 210 X 297 MM - 75 G/M² - DE 500 FOLHAS CADA RESMA ULTRA BRANCO - CX COM 10 RESMAS -	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	128	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO OFÍCIO - COR A ESCOLHER.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	113	PAPEL VERGÊ A4 - 210MM X 297MM 180G/M² COR A ESCOLHER PACOTE COM 50 FOLHAS.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	129	PURPURINA COMPOSTA DE PÓ METÁLICO, EXTRA FINO, UTILIZADO EM PINTURAS METALIZADAS E EM TRABALHOS MANUAIS, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 300G, CORES VARIADAS.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	114	PASTA CATÁLOGO NA COR PRETA COM 50 FOLHAS EM PLÁSTICO FINO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	130	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO CONTENDO 100 PEÇAS PARA CRIANÇAS 6 A 9 ANOS. DESENHOS VARIADOS.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	115	PASTA COM ELÁSTICO, FORMATO 240MMx350MM PLÁSTICO DUPLEX, ABA E ELÁSTICO COR A ESCOLHER	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	131	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO CONTENDO 200 PEÇAS PARA CRIANÇA DE 9 A 10 ANOS. DESENHOS VARIADOS	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	116	PASTA SANFONADA A4 - COM 12 DIVISORES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	132	REFIL DE COLA QUENTE FINO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	117	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COM HASTE PLÁSTICA 23 CM X 41 CM, CAIXA COM 50 UNID. ACOMPANHADA POR VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	133	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	118	PEGA VARETAS GIGANTE 31 PEÇAS DE MADEIRA COM 60 CM - EMBALAGEM CAIXA DE MDF 65X11X5,5 CM.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	134	RÉGUA 30 CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	119	PEN DRIVE 8 GB	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	135	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA SEM GARFO, USO PARA TINTAS LATÉX OU A BASE D'ÁGUA REF: 440/23.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	120	PERFURADOR DE PAPEL - ESTRUTURA EM AÇO - MEDINDO NO MÍNIMO 8,5 CM DE LARGURA x 11 CM DE COMPRIMENTO x 7 CM DE ALTURA - DEPOSITO DE NO MÍNIMO 7 MM DE ALTURA - CAPACIDADE PARA PERFURAR 22 FOLHAS OU 2MM - COR PRETA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	136	TABULEIRO DE XADREZ C/ ESTOJO EM MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICA	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	121	PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO) C/ 12 UNI. CADA CX.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	137	TALÕES PARA RECIBO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	122	PINCEL Nº2 CABO AMARELO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	138	TELA P/PINTURA 20X20CM	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	123	PINCEL Nº4 CABO AMARELO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	139	TELA P PINTURA 20X15CM	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	124	PINCEL Nº6 CABO AMARELO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	140	TELA P PIN TURA 15X15	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	125	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	141	TELA P/ PINTURA 60X40CM	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1202 – Sexta- Feira 19 de Agosto de 2016

2	14 2	TERMOLINA 250 ML	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	15 7	VERNIZ SPRAY P ARTESANATO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	14 3	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COMP.20 CM. CABO DE POLIPROPILENO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME	2	15 8	VERNIZ VITRAL P/ ARTESANATO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME
2	14 4	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO, LÂMINAS EM METAL COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA E 10,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO, APROVADO PELO INMETRO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				
2	14 5	TESOURA PARA PICOTAR 7 1/2 LÂMINAS EM AÇO INOX 19CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				
2	14 6	TINTA ACRILICA METALICA 37ML C/06	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				
2	14 7	TINTA DE PINTURA A DEDO (CX C/ 6 UNIDADES)	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				
2	14 8	TINTA FACIAL EM PASTA, ANTI-ALÉRGICO COM 10 CORES	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				
2	14 9	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 ML, CORES DIVERSAS.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				
2	15 0	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO - SEM ÓLEO - FRASCO COM 42 ML - COR A ESCOLHER	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				
2	15 1	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERMELHO) 37 ML	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				
2	15 2	TINTA PARA TECIDO (CLAREADOR)	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				
2	15 3	TINTA PARA TECIDO, FRASCO DE 35ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR A ESCOLHER.	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				
2	15 4	TINTA SPRAY, SECAGEM RÁPIDA, COR A ESCOLHER - FRASCO COM 360 ML	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				
2	15 5	TNT MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA - COR A ESCOLHER	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				
2	15 6	VERNIZ TRANSPARENTE E MARRON 900ML	CASARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA EIRELI – ME				